



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua General Taumaturgo de Azevedo S/N / Centro
Barras - Piauí

RESOLUÇÃO CMA5 Nº 005/2018

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMA5, de Barras/PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 402 de 05.12.1995, alterada pelas leis Municipais Nº 474 de 19.06.2001 e Nº 552 de 05.05.2009 e:

CONSIDERANDO:

- As orientações emanadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDS; e.

- A deliberação obtida na sessão plenária ocorrida no dia 26.07.2018

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Município de Barras/PI para o cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, referente o ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Barras - PI, 26 de Julho de 2018.

Adriana Rodrigues Castelo Branco
Adriana Rodrigues Castelo Branco
Presidente do CMA5 - Barras-PI
CPF: 687.103.643-15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Barpedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiainpi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP. Nº: 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PI

CONTRATADO: FRANSLITON DE SOUSA ROCHA

CPF: 683.284.783-15

VALOR: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) mensais

PONTE DE RECURSOS: PPM, ICMS, IPVA, PMAS, MS, ARRECADADO E OUTRAS RECEITAS PROPRAS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2018

Jenilson Rocha Rodrigues
Pregador

(Continua na próxima página)

Art. 5º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo de Metas e Ações que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

I - A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Infraestrutura Urbana e Produção, objetivando o desenvolvimento em favor da melhor qualidade de vida da população urbana e rural, oferecendo instrumentos necessários para o pleno exercício da cidadania.

II - O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas de arrecadação;

III - O aumento da capacidade financeira de investimento;

IV - A modernização da ação governamental;

V - A austeridade na gestão dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º - As diretrizes orientadoras estabelecidas nesta Lei compreendem:

I - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;

II - A estrutura e a organização do orçamento municipal;

III - As diretrizes para elaboração do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;

IV - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

V - Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da seguridade Social;

VI - As disposições relativas às políticas de pessoal;

VII - As disposições finais.

Parágrafo único. As metas e as prioridades estabelecidas nesta Lei não encerram o assunto, podendo, quando da elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2018 e do Plano Plurianual - PPA para o período de 2018 a 2021, serem ajustados, inseridos ou excluídos programas, projetos, atividades e metas programadas para o período por ela abrangido, para atender novas demandas e compatibilizar os orçamentos fiscais dos respectivos exercícios, tendo em vista adequá-los a novas circunstâncias.

Art. 3º - Integram a presente Lei os Anexos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Capítulo II, Seção II, Art. 4º.

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 165, da Constituição Federal, as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2018 e para a elaboração do Plano Plurianual do período 2018 a 2021 - PPA do Município de Beneditinos, Estado do Piauí.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Câmara Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 182/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI
CNPJ: 06.554.778/0001 - 29



EM BRANCO



Estado do Piauí

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 06/2017
 Inelegibilidade
 Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93
 Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI
 Contratado: LC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 07/2017
 Inelegibilidade
 Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
 Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93
 Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI
 Contratado: LC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.593/0001-00, com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí, CONVOCA a Empresa: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.723.680/0001-49, a qual foi declarada vencedora do processo licitatório ref. ao Pregão Presencial nº 016/2018 para a celebração do contrato (assinatura do contrato) no prazo de 02 (Dois) dias úteis, sob pena de cumprimento do item 11.3 do edital, uma vez que a referida licitação já se encontra homologada.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 24 de julho de 2018.

Marcos Henrique Forjas Rebêlo
 Marcos Henrique Forjas Rebêlo
 Presidente da CPL
 (Setor de Contratos e Licitação)
 CNPJ nº 01.812.588/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍEXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. Administrativo Nº 0338/2018 - Carta Convite Nº 022/2018.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa à Carta Convite nº 022/2018 e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura; **RESOLVE**: Concorrar com o Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **H O M O L O G A R**, para que surta seus efeitos e jurídicos os efeitos, o julgamento da mencionada Carta Convite. Assim, determino a **ADJUDICAÇÃO** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a empresa: **LOCADORA DE MAQUINAS SÃO BENEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.325.639/0001-06.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 27 de Julho de 2018.

Marcos Henrique Forjas Rebêlo
 Marcos Henrique Forjas Rebêlo
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiauí.pi.gov.br

PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2018.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 060/2018 referente "LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO COM MOTORISTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ", realizado em 15 de junho de 2018, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, o Sr. Jonielton Rocha Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 002/2018 e sua equipe de apoio, no Setor de Licitações, **HOMOLOGO** o resultado do certame em tela em favor do Sr: **FRANSULTON DE SOUSA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 683.284.783-15 apresentando o valor de **R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)** mensais, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí - PI, 29 de junho de 2018.

Maria José de Sousa Moura
 Maria José de Sousa Moura
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
 www.santanadopiauí.pi.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADOR

CONTRATO PP. Nº: 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ -PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PI

CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA

CNPJ Nº: 63.328.181/0001-08

VALOR: R\$ 109.645,22 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO, FUNDEB, QSE, MS, FNS, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: ONDE LÊ-SE: 20 DE MARÇO DE 2018, LÊIA-SE: 26 DE MARÇO DE 2018

Jonielson Rocha Rodrigues
 Jonielton Rocha Rodrigues
 Pregoeiro

[www. diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)
 A divulgação virtual dos atos municipais

EM BRANCO